



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CIDES

JULHO / 2019

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto
Paranaíba

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG
CNPJ: 19.526.155/0001-94

Viste o nosso site: www.cides.com.br



CONTROLE INTERNO DA DIRETORIA DO CIDES

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

MÊS: JULHO/2019

1. BASE LEGAL

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCEMG nº. 08/2003.

Recentemente o CIDES iniciou sua implantação com a definição de uma estrutura mínima. Ainda não foi possível definir uma estrutura mais setorizada para o CIDES, assim, não foi criado o Sistema de Controle Interno nem contratado o responsável pelo controle interno do CIDES.

Diante do quadro, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente. Enfim, o presente relatório referente ao mês de JULHO de 2019.

Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês definido no preâmbulo bem como seus resultados.

2. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

2.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES

- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE RATEIO;
- NÃO FORAM FIRMADOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE RATEIO;
- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE PROGRAMA;
- NÃO FORAM REALIZADOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADO NO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93.
- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2.2. ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

- NÃO FORAM FIRMADOS NOVOS CONVÊNIOS
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS DE COMPROMISSOS
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COMPROMISSO

2.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CIDES, SÃO PUBLICADAS NO SITE:
<http://cides.com.br/index.php/prestacao-de-contas/>

3. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, sendo enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.

Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia – MG, 10 de agosto de 2019.


Ecione Cristina Martins Pedrosa
Secretária Executiva do CIDES